



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 3.051, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para Gestor e fiscais de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **contratação de empresa especializada para conservação, reparação e manutenção predial, nas dependências dos prédios públicos municipais, escolas de educação infantil e fundamental**, conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos

a) Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM):

Titular: **Patrick da Silva Viana;**

Suplente: **Nicolly da Silva Teles** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

b) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE):

Titular: **Bianca Teixeira Ramos;**

Suplente: **Márcia Eliane Duarte de Souza** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

c) Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE):

Titular: **Rosana Portal de Souza Flor;**

Suplente: **Jéssica Gomes da Silva** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

d) Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS):

Titular: **Roseli Ferreira Fonseca;**

Suplente: **Marnei Consul da Silva** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) Representantes da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT):

Titular: **Guilherme Santos Muniz**;

Suplente: **Daniel Cândido da Silva** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

f) Representantes da Secretaria Municipal da Educação (SEMED):

Titular: **Shaiane dos Santos Südecum**;

Suplente: **Denise Maciazeki Teles** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

g) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA):

Titular: **Suiana da Luz Meregali**;

Suplente: **Humberto Airoidi** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

h) Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF):

Titular: **Willian Thomas de Oliveira**;

Suplente: **Tainara da Rocha Muniz** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

III – Fiscais Técnicos

Titular: **Erivan Benck Magnus**;

Suplente: **Vinicius Lopes Locateli** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de novembro de 2024.

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e
Finanças

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WM6W.OFZH.KUDG.VEKB